



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.032029/2021-28

INTERESSADO: AERoclUBE DE ERECHIM

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pelo AERoclUBE DE ERECHIM, em 15/06/2021 (SEI 5837822).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Nota Técnica nº 114/2021/GTOC/SPO, de 20/08/2021 (SEI 6099210), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de estatuto (SEI 5837823) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 5837825);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 07/12/2021 (SEI 5837831), e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 14/09/2021 (SEI 6099362); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL (SEI 6096315) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 5839753), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Em razão de distribuição, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 23/08/2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, Diretor, em 27/08/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6139255** e o código CRC **215D982B**.